



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI, E A EMPRESA **DANYLO FERREIRA DA SILVA COSTA**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA/PI CONFORME PROPOSTA APRESENTADA NO REFERIDO CONTRATO:

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Gurguéia-PI, com sede na Av. São Gonçalo, s/n – Centro – São Gonçalo do Gurguéia – PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.607/0001-95, neste ato representado por **ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita com RG:2060931 SSP DF, CPF: 876.025.393-20, residente e domiciliada na Avenida São Gonçalo s/n, Urbano, São Gonçalo do Gurguéia-Piauí.

CONTRATADA: **DANYLO FERREIRA DA SILVA COSTA**, inscrita no CNPJ. Nº 40.725.310/0001-98, com sede na BR 135, S/N, Bairro: Centro, Gilbués-PI, neste ato representado pela representante legal, Sr. DANYLO FERREIRA DA SILVA COSTA, brasileiro, casado, empresário, contador, inscrito com CPF nº 007.435.993-22 e RG: 2.202.017 SSP - PI, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, S/N, Bairro Centro, CEP: 64.993- 000, São Gonçalo do Gurguéia– PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo de vigência do Contrato nº. 002/2025, firmado com a **DANYLO FERREIRA DA SILVA COSTA**, inscrita com CNPJ: 40.725.310/0001-98

Parágrafo Primeiro – O novo prazo terá início em 07 de janeiro de 2026 e término em 07 de Janeiro de 2027, fundamento no art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se a continuidade do objeto contratual e o interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR

Com fundamento Art. 107, c/c art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021., fica reajustado o valor do contrato em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor global originalmente pactuado, tendo como valor original: R\$ 7.000,00(sete mil reais), acréscimo de 12,50% (doze vírgula cinquenta), que corresponde ao valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao objeto do Contrato nº 002/2025, correrão à conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária: **FPM/ICMS/RECEITAS PRÓPRIAS E OUTRAS**, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos Municípios, conforme determina art. 89 § 1º lei 14.333/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 002/2025, que não colidam com as disposições deste Termo Aditivo.

E por estarem as partes de pleno acordo com tudo o que se encontra disposto no presente Termo Aditivo, assinam-no em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os seus legais e jurídicos efeitos

São Gonçalo do Gurgueia – PI, 07 de Janeiro de 2026

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
Prefeita Municipal de São Gonçalo do Gurgueia
CONTRATANTE

DANYLO FERREIRA DA SILVA COSTA
Representante Legal
CONTRATADA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



TESTEMUNHAS:

NOME: _____

C.P.F: _____

NOME: _____

C.P.F: _____